

Este documento, após impressão, constitui uma cópia não controlada

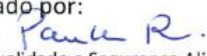
A DAUFOOD implementa um Sistema Qualidade e Segurança Alimentar em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento (CE) n.º 852/2004, o Livro Branco da UE sobre Alimentos, a norma ISO 22000:2018 assegurando que é comunicada internamente, compreendida e mantida operacional, que reflete a política corporativa assente em:

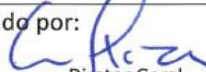
- Cultura de Segurança Alimentar
- Segurança e Qualidade do Produto
- Foco no Cliente
- Partes Interessadas

A Gestão da **DAUFOOD PORTUGAL SA** tem como princípios:

- Produzir, armazenar e expedir produtos seguros e com qualidade, garantindo que os perigos são identificados, avaliados e controlados para que os mesmos não causem danos, diretos ou indiretos, aos consumidores;
- Cumprir a regulamentação e legislação em vigor estabelecendo com as entidades externas uma comunicação que permita trocar todas as informações relacionadas com a nossa atividade;
- Selecionar fornecedores que nos garantam o cumprimento das normas para que o nosso produto final atinja os melhores níveis de qualidade e de segurança alimentar, estabelecendo uma comunicação eficaz e uma avaliação periódica;
- Garantir uma política de recursos humanos vocacionada para o desenvolvimento das suas competências, com ênfase em segurança e qualidade alimentar, em que a motivação, preocupação social e foco na comunicação entre as partes é privilegiada;
- Estabelecer uma relação ética e credível, que traduza o nosso empenho em cumprir os nossos deveres perante os colaboradores, fornecedores e outras partes interessadas;
- Garantir a melhoria contínua da organização, traduzindo os princípios desta política em objetivos e metas, e realizar uma revisão periódica do Sistema de Gestão de Segurança Alimentar.

A implementação é da responsabilidade de todos os colaboradores da empresa com a supervisão constante Gestão de Topo e do Gestor da Qualidade e Segurança Alimentar.

Elaborado por:

Qualidade e Segurança Alimentar

Aprovado por:

Diretor Geral

Data: 2024/10/31
Página 1 de 1